

Mensagem

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 028/2018 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação de vagas para realização de concurso público no Município de Banabuiú.

JUSTIFICATIVA

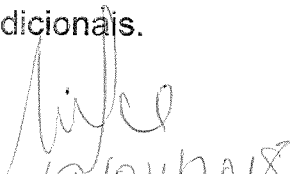


Preliminarmente desejo enfatizar meus respeitos a esta augusta Casa Legislativa e, por conseguinte, congratular os Senhores (as) Vereadores(as) no exercício de suas funções institucionais.

Outrossim, remeto a vossa apreciação, incluso projeto de lei ordinária, que trata da criação de cargos de provimento efetivo, para que esta Administração Pública Municipal possa deflagrar o competente concurso público, a fim de manter-se dentro das normas constitucionais vigentes.

Assim, requeiro de Vossas Excelências, valorosos préstimos, em apreciá-lo com **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o exíguo tempo para execução do concurso público.

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.



19/04/2018





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de abril de 2018.



Francisco Hermes Nobre

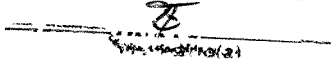
Prefeito Municipal de Banabuiú



PROJETO DE LEI Nº 028/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

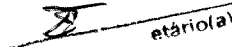
Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 20 / 04 / 2018



Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 20 / 04 / 2018


etário(a)

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Banabuiú que a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e/ou sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos públicos constantes no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Os cargos serão providos obrigatoriamente através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, sendo lotados de acordo com as necessidades administrativas em qualquer parte do Território Municipal, observado o limite previsto na Lei Complementar Federal No. 101, de 04 de Maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 3º. – Quando da edição de edital do concurso público, A Administração Pública poderá especificar o órgão e/ou local de lotação de parte ou de todos os cargos, onde o candidato aprovado deverá ser lotado.

Artigo 4º. - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente,





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

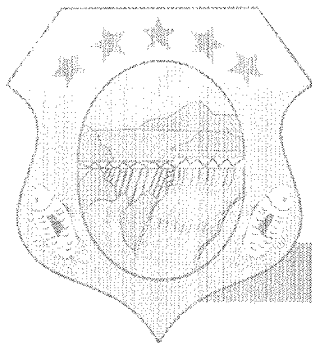
ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Artigo 5º - Os cargos criados têm suas atribuições definidas conforme legislação vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Banabuiú, 19 de abril de 2018



GOVERNO MUNICIPAL DE
Francisco Hermes Nobre
Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú
FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO ÚNICO

Categoria	Horas	Total Vagas
Auxiliar Serviços Gerais	40	28
Cozinheiro	40	3
Merendeira Escolar	40	3
Motorista	40	17
Auxiliar de Farmácia	40	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3
Recepcionista	40	2
Técnico em Enfermagem	40	4
Técnico em Radiologia	40	1
Enfermeiro para Atenção Secundária	40	2
Enfermeiro para Atenção Básica	40	4
Médico para Atenção Básica	40	4
Cirurgião-Dentista	40	4
Agente de Combate as endemias	40	10
Fisioterapeuta	20	1
Instrutor de Esporte	20	4
Assistente Social	30	1
Psicólogo	20	2
Psicólogo	40	1
Nutricionista	20	2
Terapeuta Ocupacional	40	1



Técnico Agrícola	40	3
Pedagogo	40	2
Técnico em meio ambiente	40	1
Vigia	40	12
Secretário Escolar	40	4
Técnico em Edificações	40	1
Mestre de Obra	40	1
Pedreiro	40	2
Calceteiro	40	2
Auxiliar de Mecânica Automotiva	40	1
Agente Administrativo	40	2
TOTAL GERAL DE VAGAS		129

